



EDITAL DE VAGA — ZELADORIA ESCOLAR EE SANTA DALMOLIN DEMARCHI

A Direção da Escola Estadual Santa Dalmolin Demarchi, sita à **Rua Antônio Serafim Zampieri, nº 120 — Jardim Lauro Gomes — São Bernardo do Campo — SP**, faz chegar a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que no período de 15 a 19 de junho de 2026 receberá inscrições de servidores públicos interessados em ocupar as dependências próprias destinadas à zeladoria desta Unidade Escolar, de acordo com o disposto na Resolução SE nº 23, de 18 de abril de 2013.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de **15 a 19 de junho de 2026** (segunda a sexta-feira), nos dias úteis, das 8h às 17h, na Secretaria da EE Santa Dalmolin Demarchi, no endereço acima indicado.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 **Ser servidor público** em exercício em escola estadual, escola municipal, órgão da administração pública estadual ou municipal, ou Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme artigo 5º da Resolução SE nº 23/2013, dado que não há interessados entre os servidores desta unidade escolar.

2.2 **Não possuir casa própria** no município de São Bernardo do Campo, conforme artigo 6º da Resolução SE nº 23/2013.

2.3 **Apresentar declaração do chefe imediato** sobre compatibilidade de horários e funções, quando tratar-se de servidor de outra unidade escolar ou órgão.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Cópia do documento de identidade (RG);



- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do último holerite (comprovante de vínculo com o serviço público);
- d) Declaração de bons antecedentes;
- e) Declaração de próprio punho de que não possui casa própria no município de São Bernardo do Campo;
- f) Declaração do chefe imediato sobre compatibilidade de horários e funções (para servidores de outra unidade);
- g) Telefone e/ou e-mail para contato.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO OCUPANTE

O ocupante das dependências de zeladoria deverá residir no imóvel e cumprir todas as obrigações previstas na Cláusula I do Anexo II da Resolução SE nº 23/2013, incluindo vigilância, manutenção, conservação e guarda das instalações escolares, nos horários estabelecidos pela Direção da Escola.

5. DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL

A ocupação das dependências de zeladoria está sujeita ao recolhimento de contribuição mensal a título de conservação do imóvel, em quantia igual a 1% (um por cento) do valor real do bem, limitada a 10% (dez por cento) da remuneração integral do ocupante, excluídas as vantagens eventuais, conforme o Parecer Referencial AGI nº 5/2025 e o artigo 547 do Decreto Estadual nº 42.850/1963. Ficam isentos os servidores do Quadro da Secretaria da Educação (QSE), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e eventuais servidores municipais encarregados da vigilância e que residam obrigatoriamente na unidade escolar.

6. DO PRAZO DE AUTORIZAÇÃO

A autorização para ocupação terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante nova indicação do Diretor de Escola, ouvidos o Conselho de Escola e a APM, desde que não ocorra qualquer das hipóteses de desocupação previstas no artigo 11 da Resolução SE nº 23/2013.



U.R.E. - SBC
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO 14.0 19999

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente na Secretaria da EE Santa Dalmolin Demarchi, pelo telefone (11) 96723-7002 ou pelo e-mail e042031a@educacao.sp.gov.br, nos dias úteis, das 8h às 17h.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2026.

André Rodrigues Cunha
RG 46.318.909-7
Diretor Escolar

André Rodrigues Cunha

Diretor de Escola

EE Santa Dalmolin Demarchi